

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESPORTE E LAZER NO BRASIL (1937-2003)

PUBLIC POLICIES FOR SPORT AND LEISURE IN BRAZIL (1937-2003)

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EL DEPORTE Y EL OCIO EN BRASIL (1937-2003)

José Guilherme Nogueira Kamel¹
Felipe Souza Medas de Medeiros²
Paulo Sergio Pimentel de Oliveira³
Gilson Ramos de Oliveira Filho⁴
Marcus Vinicius Ribeiro Araujo⁵
Felipe da Silva Triani⁶

RESUMO: O presente estudo analisa a trajetória das políticas públicas para o esporte e lazer no Brasil entre 1937 e 2003, destacando sua relação com os projetos políticos do Estado e o processo de institucionalização esportiva no país. O esporte, enquanto fenômeno social relevante, foi historicamente utilizado como instrumento de controle social, construção da identidade nacional e propaganda governamental, especialmente durante o período do Estado Novo e do regime militar. Ao longo das décadas, a legislação esportiva consolidou a presença do Estado na organização e regulamentação das práticas esportivas, evidenciando um modelo centralizador e fortemente influenciado por interesses políticos e econômicos. A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, baseada em revisão histórica e análise bibliográfica, permitindo identificar continuidades e mudanças nas políticas esportivas brasileiras. Destaca-se que, apesar dos avanços legais e do reconhecimento do esporte como direito social na Constituição Federal de 1988, persistiu a predominância do esporte de alto rendimento, sobretudo do futebol, em detrimento de outras modalidades e dimensões sociais do esporte. Conclui-se que ainda existem desafios relacionados à democratização do acesso, à descentralização das políticas públicas e à valorização da diversidade esportiva no Brasil.

1

Palavras-chave: Políticas Públicas. Esporte. História.

¹Doutorando na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); Docente de Educação Física da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME/RJ) e da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC). jgnkamel6@gmail.com

² Mestre em Desenvolvimento Local Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM); Pesquisador Associado do LAGERES.

³ Doutorado na Universidade Estácio de Sá (UNESA); Coordenador e Professor do Curso de Educação Física do Centro Universitário Gama e Souza (UNIGAMA), paulopimentelo3@gmail.com

⁴Doutor em Ciência da Saúde e do Desporto – UTAD, Professor de Educação Física no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira - CAP-UERJ. gilsonolivfil@gmail.com

⁵ Licenciatura em Educação Física pelo Centro Universitário Gama e Souza; Pesquisador Associado do LAGERES. marcus_vra@hotmail.com

⁶ Doutor em Ciências do Exercício e do Esporte pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Docente do Programa de Pós-graduação em Ciências do Exercício e do Esporte na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estácio de Sá (UNESA). felipetriani@gmail.com

ABSTRACT: This study analyzes the trajectory of public policies for sport and leisure in Brazil between 1937 and 2003, highlighting their relationship with State political projects and the process of sports institutionalization in the country. Sport, as a relevant social phenomenon, has historically been used as an instrument of social control, construction of national identity, and government propaganda, especially during the Estado Novo period and the military regime. Over the decades, sports legislation consolidated the presence of the State in the organization and regulation of sports practices, evidencing a centralized model strongly influenced by political and economic interests. This research uses qualitative methods, drawing on historical reviews and bibliographic analysis to identify both continuities and changes in Brazil's sports policies. It is noteworthy that, despite legal advances and the recognition of sport as a social right in the 1988 Federal Constitution, the predominance of high-performance sport, especially football, persisted to the detriment of other modalities and social dimensions of sport. It is concluded that challenges remain related to the democratization of access, decentralization of public policies, and the appreciation of sports diversity in Brazil.

Keywords: Public Policies. Sport. History.

RESUMEN: El presente estudio analiza la trayectoria de las políticas públicas para el deporte y el ocio en Brasil entre 1937 y 2003, destacando su relación con los proyectos políticos del Estado y el proceso de institucionalización deportiva en el país. El deporte ha sido históricamente utilizado como instrumento de control social, construcción de la identidad nacional y propaganda gubernamental, especialmente durante el Estado Novo y el régimen militar. A lo largo del tiempo, la legislación deportiva consolidó la presencia del Estado en la organización y regulación de las prácticas deportivas, evidenciando un modelo centralizado influenciado por intereses políticos y económicos. La investigación es de carácter cualitativo, basada en revisión histórica y análisis bibliográfico, permitiendo identificar cambios y continuidades en las políticas deportivas brasileñas. A pesar de los avances legales y del reconocimiento del deporte como derecho social en la Constitución Federal de 1988, persistió la predominancia del deporte de alto rendimiento, especialmente el fútbol. Se concluye que aún existen desafíos relacionados con la democratización del acceso y la valorización de la diversidad deportiva.

2

Palabras clave: Políticas Públicas. Deporte. Historia.

INTRODUÇÃO

O esporte é reconhecido como um dos fenômenos sociais que influenciou e continua a influenciar na vida das pessoas (Tubino, 2009), devido as suas dimensões de atuação: os que praticam, os que organizam e os profissionais que atuam diretamente e indiretamente nos esportes (profissionais de educação física, médicos, fisioterapeutas, nutricionista entre outras profissões). Corroborando com Tubino, o historiador inglês Hobsbawn, afirma que o esporte pode ser observado como “uma das práticas sociais mais importantes do nosso tempo” (Drumond, 2014, p. 27), O esporte que anteriormente era visto como elitista, do tempo livre (lazer) e de rendimento, passando a configurar no cenário educacional.

De acordo com Drumond (2014), o Estado Novo só começaria em 1937 e perduraria até 1945, mas Getúlio Vargas chega à presidência, em 1930 sob o comando de governo provisório, mas com poderes ditatoriais, centralizando o poder estatal em detrimento dos poderes regionais de Minas Gerais e São Paulo, com controle sobre a cultura e utilizando-se do esporte como propaganda de governo. A chegada de Vargas ao governo foi proporcionada, devido ao golpe militar (de Estado) de 03/08/1930, que após perder as eleições assume a presidência da república, para fortalecer a nação. Um mês após o golpe e com apoio maciço dos militares, terminou com as oligarquias de MG e SP, mais conhecida como a política do “café com leite”. Governou de forma provisória até 1934 e nesse mesmo ano é eleito pela assembleia constituinte até 1937 e permanecendo no poder até 1945, com o apoio dos militares.

Com o objetivo compreender como se estruturou o esporte nacional, será elaborada uma construção de como se processou a institucionalização esportiva no Brasil. O esporte brasileiro em maior parte do tempo foi de responsabilidade do Ministério da Educação e que a partir do Estado Novo se manifesta com uma política nacional de desenvolvimento, com ênfase no aumento da produção, com maior participação do povo nesse processo e diminuição das importações, proporcionando uma valorização da indústria e da cidade sobre a agricultura e o campo. Nesse contexto político os trabalhadores foram beneficiados com novas leis trabalhistas, mas esse período foi marcado pela falta de democracia, censura e aplicação de um regime de caráter populista.

De acordo Tubino (1996) o Estado Novo, que pôs fim à República Velha, divide-se em três fases: a de consolidação com início em 1937, a da desagregação a partir de 1941 e a da democratização iniciada em 1944. O esporte teve sua institucionalização pelo Estado na segunda fase, quando o então ministro da educação e saúde, Gustavo Capanema, que interferiu diretamente na estruturação do esporte no Brasil e que apesar de o ministro destacar que o Estado não teria interesse em burocratizar o esporte, foi justamente isso o que veio a ocorrer. Esse projeto político-ideológico usaria o esporte para centralizar o poder e formar uma identidade nacional (Mezzadri, 2006).

A trajetória da conformação das políticas esportivas e de lazer ainda é um conhecimento que demanda sistematização. Sendo assim, este manuscrito tem por objetivo compreender a trajetória das políticas públicas para o esporte e lazer no Brasil entre 1937 e 2003, relacionando-as aos projetos políticos do Estado.

MÉTODO

O presente estudo, de caráter qualitativo, consiste em uma revisão histórica, que se apresenta como uma das formas para mapear os conhecimentos produzidos de um determinado assunto, num dado recorte temporal, a partir de investigações textos acadêmicos de diferentes naturezas (Andrade, 2021). No caso deste estudo, realizou-se uma revisão histórica das políticas públicas para o esporte e lazer entre os anos de 1937 e 2003. Essa investigação permite a identificação de convergências, divergências e lacunas no debate acadêmico, constituindo-se em uma estratégia pertinente quando o objetivo é compreender fenômenos sociais e educacionais por meio de produções já existentes (Gil, 2010).

LEGISLAÇÃO ESPORTIVA E POLÍTICA NACIONAL DE ESPORTES

Ao investigar a legislação esportiva e a política nacional dos esportes, deparamos com uma construção histórica desse tema. Para o autor Bueno (2008, p.11), como veremos mais adiante, relata que a primeira lei inteiramente dedicada ao esporte foi o Decreto Lei nº 1056 de 19/01/1939, outros, no entanto (Starepravo, 2016; Silva; Babo, 2015; Athaíde *et al*, 2016), discordam e pontuam que a primeira legislação esportiva teve seu início oficial com Decreto Lei nº 3199 de 14/04/1941. Para Drumond (2014, p. 17) “a intervenção do Estado Novo sobre o esporte veio com a criação do Conselho Nacional de Desporto (CND) em 1941”.

4

Ambos os autores apontam para o mesmo objetivo, ou seja, a regulamentação do esporte, sendo que o decreto de 1939 leva em consideração apenas dois artigos (o primeiro que trata da criação da Comissão Nacional de Desportos composta de cinco membros, designados pelo Presidente da República e o segundo de realizar minucioso estudo do problema dos esportes no país, e apresentar ao Governo Federal, no prazo de sessenta dias, o plano geral de sua regulamentação) (Brasil, 1939) e o de 1941 sendo mais complexo, como supracitado, e abordando os temas com maior profundidade e extensividade, criando o CND com a finalidade de orientar e fiscalizar as confederações, federações, ligas e associações esportivas, bem como o desporto universitário e militar (Brasil, 1941).

Conforme Drumond (2014, p. 28) “o esporte seria assim um dos elementos a serem apropriados pelo Estado a fim de estabelecer sua hegemonia cultural, como também o foram a educação, o cinema, a música, as artes plásticas e a religião”.

Linhares (1996), afirma que o projeto para o esporte possuía três dimensões: a primeira tinha o corporativismo como estratégia de organização e a disciplina da sociedade, com uma sobreposição do público ao privado. A segunda refere-se à consolidação do nacionalismo como elemento de unificação e construção de uma cultura cívica, e o esporte utilizado para esta consolidação. A terceira diz respeito à modernização sociopolítica e econômica para as políticas públicas de esporte.

A legislação de 1941, segundo Pierantti (2007, p. 11), tinha uma estreita relação com as propostas fascistas do esporte italiano, centrando sua organização em apenas um órgão governamental, ou seja, o CND, com indicações realizadas pelo então presidente da república Getúlio Vargas, realizando uma intervenção autoritária, tecnocrática e hierárquica, características desse governo (Athayde *et al*, 2016).

Em 1952, Lyra Filho escreve a primeira obra versando sobre o tema do direito esportivo, onde relata que o Decreto Lei nº 1056 de 19/01/1939, foi o responsável pela participação do Estado na organização das atividades esportivas, criando a CND, com a função de elaborar o código nacional dos esportes e criando o CND com a finalidade de organizar o esporte nacional e assegurando a orientação nacionalista das organizações esportivas em todo o país, com modificações nos estatutos das organizações, uniformizando os regulamentos e as denominações (Bueno, 2008).

É nesse período que os clubes de imigrantes, em sua maioria europeia, têm de fazer as traduções e adequações dos seus estatutos, que inicialmente eram escritos na língua natal dos imigrantes e com normas que favoreciam seus compatriotas, em detrimento dos brasileiros.

O Decreto Lei nº 3199 de 14/04/1941, como relatamos, tinha por objetivo organizar as bases do esporte no Brasil, com a criação do CND, sob o comando do Ministério da Educação e Saúde, com a finalidade de orientar, fiscalizar e incentivar a prática de esportes no país. Essa lei teria contribuído em três pontos da estruturação do esporte: a regulamentação das entidades esportivas, a definição da função do Estado brasileiro frente ao esporte e a indicação de como administrar as práticas esportivas (Brasil, 1941).

Conforme Tubino (2002) este decreto ainda foi responsável pela divisão relativo aos assuntos relacionados ao Esporte e a Educação Física, que nessa época era tratada como uma área de conhecimento único. Desde a reforma de Francisco Campos em 1931, fazia-se uma ligação entre estes dois campos, mantendo-as no ministério e sem uma distinção entre elas.

Durante o regime militar de 1964 a 1985, o esporte tornou-se um componente de *marketing* do governo, com apelos nacionalistas e a Educação Física com uma metodologia tecnicista, dando ênfase aos mais habilidosos, tendo o rendimento como objetivo final (Darido, 2003).

De acordo Castelani Filho (2007, p. 3), "com efeito, a presença do Estado brasileiro nas questões do esporte é incontestável e pode ser constatada na própria história da organização política do país". Corroborando com o exposto acima, Tubino (1996, p. 49) ressalta que:

Diante deste panorama, sem inovações legais e conduzindo por uma perspectiva centralizadora do estado-novista, o esporte brasileiro ultrapassou o final da década de 50 e 60, para em 1971 conseguir uma primeira reflexão sobre suas reais condições no Diagnóstico de Educação Física/desportos no Brasil, coordenado por Lamartine Pereira da Costa. Os resultados deste diagnóstico provocaram algumas providências estruturais na área do Ministério da Educação e Cultura [...] o que ocorreu em 1975 pela Lei nº 6521.

Somente na década de 1970, precisamente no dia 08/10/75, onde analisando a legislação esportiva brasileira, encontramos outros fatores importantes para a sua implementação, com a criação da Lei Nº 6.251 e que foi regulamentada pelo decreto Nº 80.228 de 25/08/1977, modernizando o esporte brasileiro em termos jurídicos e institucionais, mas mantendo-se sob a tutela centralizadora do governo, como veremos abaixo.

Nessa Lei de 1975, em seu artigo 6º, determinou que ao Ministério da Educação e Cultura caberia a responsabilidade de elaborar o Plano Nacional de Educação Física e Desportos (PNED). Em seu único parágrafo, define como prioridade os programas de Educação Física do esporte estudantil, à prática esportiva de massa e de alto nível (Tubino, 1996).

Ainda sob esta diretriz, descreve normas para os recursos para os esportes, sistema esportivo nacional (comunitário, estudantil, militar e classista), Comitê Olímpico Brasileiro (COB), CND, medidas de proteção especial dos esportes e composição e estrutura do CND, que seria composto por 11 membros, sendo 8 indicados pelo então presidente Ernesto Geisel (inclusive, presidente e vice presidente do conselho) e os outros 3 componentes, por membros do governo, mantendo toda a estrutura do esporte nacional sob o controle do governo e que a priori tinha como objetivo principal elevar o padrão do esporte brasileiro, mas o que ocorreu foi justamente, um fortalecimento governamental no CND (Brasil, 1975).

Tubino (2002) e Silva; Babo (2015) salientam a importância dessa lei, quanto ao planejamento e avaliação do esporte, já apresentando algumas mudanças quanto a organização nas leis anteriores. No Art.45, parágrafo segundo, é concedido abatimento de 5% do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas e isenta do imposto de importação, no Art. 46, para a aquisição de materiais para a prática esportiva. Verificamos em nosso estudo, que paralelamente

a este total controle do Estado relativo aos assuntos do esporte, o Brasil continuou a realizar as suas competições internas e a participar de competições externas e inclusive com algumas conquistas. Segundo Tubino (2002) e Silva; Babo (2015) essa cultura do esporte centralizado em nosso país proporcionou um atraso se comparado com outras nações, sobre as mudanças que vieram a ocorrer, relativo ao conceito holístico do esporte em outros países, principalmente na Europa.

Como destaca Tubino (2002, p. 91), “Este quadro somente começou a ser revisto a partir de 1985, com o rompimento do ciclo militar de governo, e a chegada de novos dirigentes na estrutura do Estado destinado a tratar das questões do esporte”. Nesse ano o Ministério da Educação cria o Decreto Nº. 91452, para criar uma Comissão de Reformulação do Esporte brasileiro, sob a presidência do Professor Manuel Gomes Tubino e trinta e três membros, com o objetivo de reconceituar o esporte e proporcionando-lhe, uma dimensão social, destacando suas três formas de atuação e participação. Esporte educacional, Esporte Participativo e Esporte Competitivo ou de Alto Rendimento, como um direito de todos. Dentro dessa reformulação podemos exaltar as resoluções quanto as diferentes áreas de abordagens: Descentralizadora, Recursos Humanos, Normatizadoras, Segurança, Libertadoras, entre outras (Tubino, 2002).

Na década de oitenta é que o esporte vai conquistar destaque, com implementação da Constituição Federal de 1988, que ficou conhecida por “Constituição Cidadã” por ter sido concebida no processo de redemocratização, iniciado com o encerramento da ditadura militar e com início do período da história política brasileira, chamada “Nova República” com a eleição de Tancredo Neves para presidente, mas que veio a falecer e assumindo o vice José Sarney, em 1985, onde o esporte passa a ser um direito das pessoas, realizando um resgate e ampliação dos direitos de cidadania e que pela primeira vez tratada constitucionalmente, com sua inclusão nas constituições estaduais e diferenciou a prática de esporte informal (amador) da formal (profissional) (Tubino, 2002; Brasil, 1988).

Nos anos seguintes serão criadas outras duas leis federais, conhecidas como Lei Zico e Pelé, permitindo maior autonomia administrativa e financeira, as entidades esportivas brasileiras. Na constituição de 1988 no Art. 217, fica determinado que é dever do Estado, fomentar práticas esportivas formais e não formais, como direito de todos. A nova constituição permite autonomia as entidades esportivas e associações, quanto a sua organização e funcionamento, promovendo maior desenvolvimento do esporte educação e para o alto

rendimento, bem como permitindo maior liberdade a justiça esportiva e incentiva o lazer, como forma de promoção da saúde (Brasil, 1988).

Com a revogação da legislação esportiva anterior, com a Constituição de 1988, a organização jurídica esportiva brasileira, ficou sem as orientações do Estado o que favoreceu o fortalecimento de estruturas antigas e a manutenção de uma política arcaica do esporte, mantendo-se por muito tempo a frente das federações e confederações (Tubino, 2002), principalmente nas que dispunham maior valor financeiro.

Inspirado pela nova Constituição, em 14 de abril de 1989 é promulgada a Lei N^o. 7752, que recebeu o nome de “Lei Mendes Thame” por ter sido o patrono da mesma e que determinava o valor a ser abatido do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídica, fato este que anteriormente era somente destinado a cultura e não os esportes, dificultando a captação de recursos para as organizações esportiva. Assim, diante do processo de constitucionalização do esporte, percebe-se o grande aumento do incentivo à prática do esporte no Brasil e a preocupação com a formação esportiva escolar e universitária, bem como o desenvolvimento de programas esportivos para o menor carente, o idoso e o deficiente (Brasil, 1989).

Com a posse do presidente Fernando Collor em 1989, o esporte sofreu diversos prejuízos, dentre elas a revogação da “Lei Mendes Thame” de incentivo aos esportes em 1992. O então presidente tinha em mente que o esporte deveria encontrar soluções para sua manutenção e divulgação, sem ajuda governamental. Collor nomeia como Secretário dos Esportes da Presidência da República, Arthur Antunes Coimbra, o Zico, que permaneceu pouco tempo nesse cargo, impedido pelos parlamentares de desenvolver suas propostas para mudanças no esporte, mais precisamente, no futebol, pois eles tinham ligação com presidentes de federações. Zico demitiu-se no dia 24 de abril de 1991, sendo substituído por Bernard Rajzman, que ficou no cargo até outubro de 1992, quando aconteceu o impeachment de Fernando Collor (Miletti; Bueno, 2008).

Somente no governo de Itamar Franco, A Lei N^o. 8.672 conhecida como Lei Zico, foi sancionada, no dia 06 de julho de 1993 e regulamentada pelo Decreto N^o. 981, de 11 de dezembro de 1993, no seu artigo primeiro definiu o esporte formal e informal: a prática esportiva formal é regulada por normas e regras nacionais e pelas regras internacionais aceitas em cada modalidade e no segundo, que a prática do esporte não-formal é caracterizada pela liberdade lúdica de seus praticantes (Brasil, 1993). Sendo um dos primeiros passos para o surgimento de um maior respeito ao atleta profissional de futebol e concedendo ao jogador o direito de receber

participação no valor decorrente da comercialização dos eventos esportivos em que seu empregador eventualmente participasse, ficando muito específica para o futebol, fato este ainda não conquistado pelos outros profissionais do esporte.

No seu artigo 4º traz a redefinição do Sistema Esportivo, substituindo o CND pelo Conselho Superior de Desportos (CSD) que se transformou em órgão consultivo/normativo para orientar a política nacional do esporte (Miletti; Bueno, 2008). Esse período foi marcado pelo predomínio do esporte de alto rendimento e sem representação do esporte participativo e do esporte educacional nas discussões realizadas para a formulação da Política Nacional do Esporte (Miletti; Bueno, 2008).

Em primeiro de janeiro de 1995, Fernando Henrique Cardoso (FHC) foi empossado Presidente da República, após vencer no 1º turno as eleições, influenciado diretamente pela criação do plano econômico elaborado por FHC, enquanto Ministro da Fazenda de Itamar Franco. O Plano Real estabilizou os preços permitindo melhor planejamento das ações governamentais sobre a economia e a sociedade. Em 3 de março, o então presidente FHC, nomeia para ministro extraordinário do esporte o ex-atleta Édson Arantes do Nascimento (Pelé), sob a Medida Provisória 813 desse mesmo ano e alocando junto ao Ministério da Educação e do Desporto (Brasil, 1995).

9

Nesse período o esporte (futebol) vivenciou seu maior desenvolvimento, com a criação de normas legislativas que passaram a regular as relações profissionais do jogador de futebol. É sancionada, no ano de 1998 a Lei Nº. 9.615, denominada Lei Pelé, também conhecida como a “Lei do Passe”, por sua atenção dada ao futebol e em especial as relações trabalhistas desses profissionais e a transformação dos clubes em clube-empresa. Outro fator de destaque nessa lei e nas que a sucederam é a forte influência do futebol, reforçando a monocultura esportiva do país, podendo ser observada pela grade esportiva dos meios de comunicação e por sua prática futebolística, seja no âmbito escolar ou no lazer, hegemonizando o conteúdo das leis do esporte. Corroborando com nosso estudo, Athaide *et al* (2016, p. 50) assiná-la que:

Alçado ao posto de esporte com grande apelo popular - e conseqüentemente maior capital político e econômico - o futebol acabou por hegemonizar o conteúdo das leis do esporte, se sobrepondo às especificidades e demandas de outras modalidades esportivas menos populares. Finalmente, a chegada dos grandes eventos esportivos ao país recrudesceram interesses ligados ao processo de mercantilização do esporte e exigiram a construção de regras excepcionais para a potencialização de lucros a determinados setores da economia.

De acordo com Tubino (2002), uma das inovações da Lei Pelé, foi a abertura para maior autonomia das ligas esportivas, criação do Instituto de Desenvolvimento do Desporto (IDESP)

e a elaboração da regulamentação do jogo (bingo) que havia sido proibido em 1946, voltaria a ser readmitido pela Lei Zico e reafirmada pela Lei Pelé, com a finalidade de financiar o esporte. A nova proibição dos bingos, seria decretada pelo Presidente Lula em fevereiro de 2004. Embora Pelé exercesse a função de Ministro do Esporte, suas maiores demandas continuaram a ser o futebol, como as demais leis anteriores. Apesar do nosso reconhecimento, quanto a importância desses atletas (Zico e Pelé) em suas carreiras futebolísticas, não podemos deixar de ressaltar a falta de habilidade quanto a parte política desses dois ídolos do futebol em relação aos outros esportes, se conjecturando em um descaso aos outros esportes brasileiros.

As prioridades desse período (1995-1999) (Brasil, 1995) foram: a propagação das práticas esportivas, viabilização de fornecedores para o crescimento do esporte, inclusão das pessoas com deficiências e idosos nas práticas esportivas, apoio ao esporte comunitário e a implantação de políticas para o esporte educação na escola e fora dela (Tubino, 2002).

De acordo com os fatos acima citados, podemos notar que estas legislações, possuem muitas similaridades, pois tratam o esporte como sendo somente os problemas relativos ao futebol, negligenciando os outros esportes. Mantendo seu foco no futebol e não respeitando o Manifesto Mundial do Esporte de 1964, que segundo Tubino (1987), Meletti e Bueno (2008), foi elaborado ao término dos Jogos Olímpicos de Tóquio e que podemos considerar como a primeira grande reflexão internacional sobre o esporte, na qual o conceituou, relatou do direito a todos praticarem esporte e dos deveres dos dirigentes esportivos. Desenvolvendo-se em três capítulos: o esporte educacional (na escola), o esporte participação (nos tempos livres) e o esporte de alto rendimento (de alta competição).

Segundo Meletti e Bueno (2008) e Tubino (2002), em decorrência desses fatos, em 2000, mais precisamente em 14 de julho é aprovada a Lei Nº. 9.981, que ficou conhecida por ter acabado com a obrigatoriedade da transformação dos clubes em empresas, como citado anteriormente na Lei “Pelé”, tornando-se opcional esta alteração. Silva (2008), afirma que essa lei realiza uma atualização no esporte, pois cria o Ministério do Esporte e Turismo e normatização do esporte nacional pelo Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro (CDDDB). Em 2002, através do Decreto Nº. 4.201, o então presidente Fernando Henrique transformou o CDDDB em Conselho Nacional do Esporte (CNE), com o objetivo de massificar a prática de atividade física e melhorar o padrão organizacional, de gestão e transparência do esporte brasileiro (Brasil, 2002).

Na transição do Presidente Fernando Henrique Cardoso para o de Luiz Inácio Lula da Silva, foi criado o Ministério do Esporte, através da medida provisória Nº. 103 de primeiro de janeiro de 2003, pela primeira vez o esporte passou a ter um ministério próprio, demonstrando uma aparente atenção do governo à área do esporte (Meletti; Bueno, 2008). Nesse momento de transição, são criadas algumas leis e como todas as outras, voltadas para o futebol em específico. A lei chamada de “estatuto do torcedor” (Nº. 10.671), que teve por objetivo equilibrar a relação do fornecedor do espetáculo e o torcedor. Outra lei desse período, também voltada principalmente para o futebol, é a de “moralização dos clubes” (Nº. 10.672), baseada na Lei Pelé e que propôs que os clubes sejam regidos pelo código civil e com maior transparência nas suas administrações (Tubino, 2002).

Como pudemos perceber, as políticas públicas para o esporte no Brasil, são voltadas para a valorização da monocultura do futebol, sendo supervalorizado e com maiores recursos governamental, privado e com maior público. Durante os Jogos Olímpicos de Barcelona, em 1992, alguns atletas já levantaram a ideia de conquistar uma maior participação na política esportiva nacional, tentando encontrar uma forma de estabelecer uma relação mais próxima com o governo, que com uma nova proposta de gestão participativa do então ministro do esporte Carlos Melles, coincidiu com o anseio dos atletas, viabilizando a criação da Comissão Nacional de Atletas, pela Portaria nº 127 de 17 de outubro de 2000.

CONCLUSÃO

A trajetória do esporte no Brasil demonstra sua vinculação aos projetos políticos do Estado, especialmente a partir da década de 1930, quando passou a ser utilizado como instrumento de controle social, construção da identidade nacional e propaganda governamental. Ao longo do tempo, mesmo com avanços legislativos e o reconhecimento do esporte como direito social na Constituição de 1988, manteve-se uma estrutura marcada pela centralização e por desigualdades entre as modalidades.

No período pós-redemocratização, ampliou-se a compreensão do esporte como fenômeno social, incorporando as distintas dimensões sociais do esporte: educacional, participação e de rendimento. Contudo, as políticas públicas continuaram priorizando o futebol, reforçando sua hegemonia e obliterando o desenvolvimento de outras possibilidades.

Assim, apesar dos avanços, ainda persistem desafios relacionados à democratização do acesso, à descentralização das políticas e à valorização da diversidade esportiva. Torna-se

essencial a formulação de políticas mais equitativas, como a Lei Geral do Esporte, que promovam o esporte em sua totalidade e que garantam seu papel na formação esportiva. Por fim, propomos novos desdobramentos para futuros estudos e atualização referentes as políticas públicas para o esporte e o lazer.

REFERÊNCIAS

ALVES, José Antônio Barros; PIERANTI, Octavio Penna. O Estado e a Formulação de uma Política Nacional de Esporte no Brasil. **Revista de administração de Empresas - eletrônica**, v. 6, n.º 1, janeiro-junho, 2007.

ANDRADE, Mário César Rezende. O papel das revisões de literatura na produção e síntese do conhecimento científico em Psicologia. *Gerais*, **Revista Interinstitucional em Psicologia**, Belo Horizonte, v. 14, n. spe, p. 1-5, 2021.

ATHAIDE, Pedro Fernando Avalone. et al, Panorama sobre a constitucionalização do direito ao esporte no Brasil. **Motrivivência** v. 28, n. 49, p. 38-53, 2016.

BRASIL, **Decreto-lei n.º 3.199**. Rio de Janeiro, 1941.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 705**, Brasília, 1969.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 69.450**, Brasília, 1971.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 981**, Brasília, 1993.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 4.201**, Brasília, 2002.

BUENO, Luciano. **Políticas públicas do esporte no Brasil: razões para o predomínio do alto rendimento**. Campinas: Autores Associados, 2008.

CASTELLANI FILHO, Lino. **Gestão pública e política de Lazer: a formação de agentes sociais**. Campinas: Autores Associados, 2007.

DARIDO, Suraya Cristina. **Educação física na escola: questões e reflexões**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

DRUMOND, Mauricio. **Estado Novo e Esporte: a política e o esporte em Getúlio Vargas e Oliveira Salazar ((1930-1945)**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LINHALES, Meily Assbu. São as políticas públicas para a educação física/ esportes e lazer, efetivamente políticas sociais? **Motrivivência**, Florianópolis, n. 11, p.71-81, 1998.

MELETTI, Silvia Márcia Ferreira; BUENO, José Geraldo Silveira. O impacto das políticas públicas de escolarização de alunos com deficiência: uma análise dos indicadores sociais no Brasil. **Linhas Críticas**, Brasília, DF, v. 17, n.º 33, p. 367-383, 2011.

MEZZADRI, Fernando Marinho; CAVICHIOLLI, Fernando Renato; SOUZA, Doralice Lange de. (Org.). **Esporte e Lazer: subsídios para o desenvolvimento e a gestão de políticas públicas**. Jundiaí: Fontoura, 2006.

PIERANTTI, Octavio. **Políticas públicas para o esporte no Brasil**. Rio de Janeiro: Shape, 2007.

SILVA, Augusto Santos.; BABO, Elisa Pérez; GUERRA, Paula. Políticas culturais locais: contributos para um modelo de análise. **Sociologia, Problemas e Práticas**, n. 78, p. 105-124, 2015.

STAREPRAVO; MARCHI JÚNIOR. (Re) pensando as políticas públicas de esporte e lazer: a sociogênese do subcampo político/burocrático do esporte e lazer no Brasil - **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, n. 38, p. 42-49, 2011.

TUBINO, Manoel José Gomes. **500 anos de Legislação Esportiva Brasileira: do Brasil Colônia ao início do Século XXI**. Rio de Janeiro: Shape, 2002.

TUBINO; Manoel José Gomes. **O Esporte no Brasil: do Período Colonial aos nossos dias**. São Paulo: Ibrasa, 1996.